Prefeitura Municipal de Artur Nogueira
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160 - FONE DDD (0192) 77-1011 - TELEX - 198529
C.G.C.M.F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

LEI N. 2.013

Institui a "SEMANA DE PREVENÇÃO ÀS DEFICIÊNCIAS".

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Artur Nogueira a "SEMANA DE PREVENÇÃO ÀS DEFICIÊNCIAS", a ser comemorada,anualmente, no período de 21 a 28 de agosto.

Artigo 2º - Esta Lei deverá ser regulamentada através de Decreto pelo Executivo no prazo de 30 dias.

Artigo 3º - As despesas necessárias à promoção da " SEMANA DOS DEFICIENTES" correrão por conta de verba própria do Orçamento Anual, suplementada se necessário, ou ainda, através de abertura de crédito especial para tal fim.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 20 de agosto de 1992

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA ,
Diretor de Secretaria